



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**

CGC. Nº 06.096.853/0001-55  
Av. João Rosa, Nº 285 - Centro  
CEP - 65.610-000 - Aldeias Altas/MA

LEI Nº 130, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

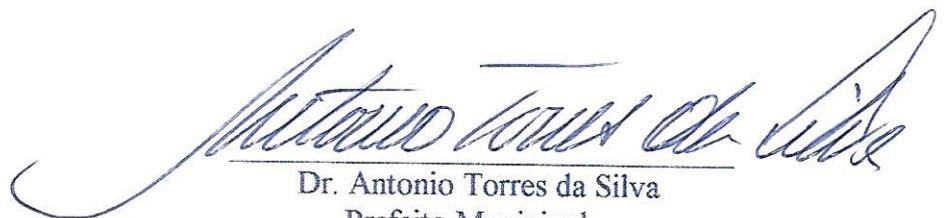
Majora a alíquota do ISS prevista no Código Tributário do Município de Aldeias Altas/MA. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, prevista no Código Tributário do Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, fica majorada para 2,5% ( dois e meio por cento ) e será aplicada no exercício de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 1998.



Dr. Antonio Torres da Silva  
Prefeito Municipal